

# Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 095/14

Processo: 732/14

Ante Projeto: 097/14

Decreto: //

Resolução: //

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do município."

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 07/10/2014

## COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

FINANÇAS O.F. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

URBANISMO I.M. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EDUC. C.S.A.T.M.A. \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

OBS.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº. 1461 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0015 – Comércio e Serviços

Projeto / Atividade – Evento - XIX CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica **R\$ 97.800,00**

Fonte de Recursos – Convênio nº 806809/2014 – Ministério do Turismo – Mtur

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. **R\$ 2.205,00**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Líves)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei**  
**R\$ 100.005,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:**

I - Oriundos de convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e o Ministério do Turismo – MTur, sob nº 806809/2014, que tem por objetivo desenvolver o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado "XIX – CAMACHO – FESTA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DO CAMARÃO E DO CHOPE". Valor do Repasse R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

II – Proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.02. Departamento de Turismo

09.02.23.695.0015.2.019.000 – Gestão de Políticas Para o Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – CR 140 **R\$ 2.205,00**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 100.005,00**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de outubro de 2014.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**DAVID DALL'STELLA COSTA**  
Procurador Geral

**SERGIO LUIZ CIOLI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento



**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

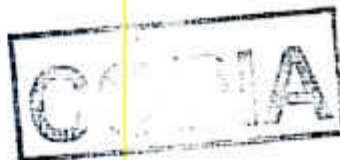
Pontal do Paraná, 15 de Outubro de 2014.

Ofício nº036/2014-1L

Exmo. Sr.

**EDGAR ROSSI**

DD. Prefeito do Município de Pontal do Paraná



Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Prefeito:

Anexo encaminho à Vossa Excelência, Projetos de Lei sob os nºs. 083, 084 e 085/14, autografado por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente

Solicitante:  
Câmara Municipal de Pontal do Paraná  
N. Processo: 008311/10/2014  
Protocolado em: 15/10/2014  
Assunto....:Projetos  
Sub-assunto:Leis  
Sumula.....:Projeto nº83,84,85/14- OF. 36  
/2014-1L



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

## **PROJETO DE LEI N.º 085/14**

**SÚMULA:** Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2014, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

### **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0015 – Comércio e Serviços

Projeto / Atividade – Evento - XIX CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica **R\$ 97.800,00**

Fonte de Recursos – Convênio nº 806809/2014 – Ministério do Turismo – Mtur

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.

**R\$ 2.205,00**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei** **R\$ 100.005,00**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

*Estado do Paraná*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - Oriundos de convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e o Ministério do Turismo – MTur, sob nº 806809/2014, que tem por objetivo desenvolver o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado "XIX – CAMACHO – FESTA DO CAMARÃO E DO CHOPE". Valor do Repasse R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).

II – Proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

### **09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

#### **09.02. Departamento de Turismo**

09.02.23.695.0015.2.019.000 – Gestão de Políticas Para o Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – CR 140 R\$ 2.205,00  
Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

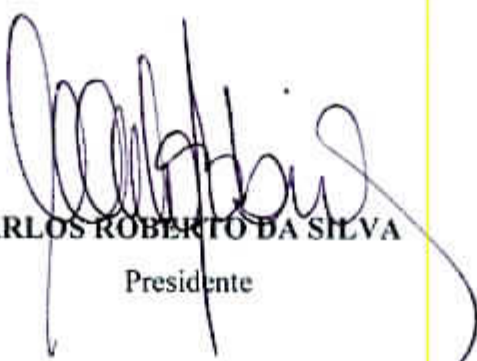
**Total de recursos utilizados para esta Lei**

**R\$ 100.005,00**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim da Nascimento, em 15 de Outubro de 2014.

  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**

Presidente



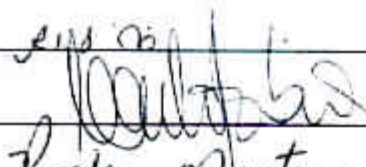
**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**  
*Estado do Paraná*

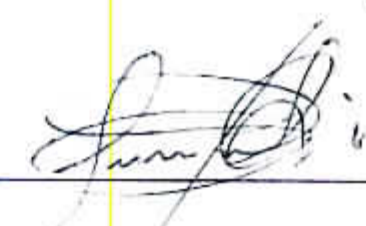
REQUERIMENTO

745/14  
14 10 14  
14.00  
Cleverson

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que seria realizada nos dias 15 e 16 de Outubro, seja realizada, ainda hoje, dia 14/10/2014, logo após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 14 de Outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Roslene Martins )  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 414/2014 - GAB

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2014.

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 095/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Of 732/14  
07 10 14  
16:52  
V. S. F. U. N. D. E

Conforme preceitua o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária a **Mensagem nº 095/2014**, acompanhada do Projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**"

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

  
EDGAR ROSSI  
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor  
**CARLOS ROBERTO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 095/2014**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

O Município de Pontal do Paraná, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – Departamento de Turismo, firmou Convênio com o Ministério do Turismo – MTur, registrado no SICONV sob nº 806809/2014, que tem por objetivo desenvolver o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado "XIX – CAMACHO – FESTA DO CAMARÃO E DO CHOPE", no âmbito do Programa de Promoção de Fortalecimento ao Desenvolvimento Turístico. O valor do convênio ficou fixado em R\$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), sendo R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais) o valor do repasse do Ministério do Turismo - MTur, e R\$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais) como contrapartida do Município. Para tanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento solicita criação de dotação orçamentária específica para utilização adequada do referido recurso.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**EDGAR ROSSI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI**

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

I – Abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.005,00 (cem mil e cinco reais), no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal nº. 1368, de 18 de dezembro de 2013, e;

II – Criar, incluir e codificar o programa, o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

09.02 – Departamento de Turismo

09.02.23.695.0015 – Comércio e Serviços

Projeto / Atividade – Evento - XIX CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pess. Jurídica **R\$ 97.800,00**

Fonte de Recursos – Convênio nº 806809/2014 – Ministério do Turismo – MTur

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. **R\$ 2.205,00**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei** **R\$ 100.005,00**

**Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:**

I - Oriundos de convênio firmado entre o Município de Pontal do Paraná e o Ministério do Turismo – MTur, sob nº 806809/2014, que tem por objetivo desenvolver o turismo, por meio do apoio à realização do Projeto intitulado "XIX – CAMACHO – FESTA DO CAMARÃO E DO CHOPE". **Valor do Repasse R\$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais).**

II – Proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**09.02. Departamento de Turismo**

09.02.23.695.0015.2.019.000 – Gestão de Políticas Para o Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. – CR 140 **R\$ 2.205,00**

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total de recursos utilizados para esta Lei**

**R\$ 100.005,00**

**Art. 3º.** Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº 1287, de 03 de maio de 2013 (PPA 2014-2017) e Lei nº. 1316, de 10 de julho de 2013 (LDO 2014).

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 06 de outubro de 2014.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**DAVID DALL'STELLA COSTA**  
Procurador Geral

**SERGIO LUIZ CIOLI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento